

DECRETO EXECUTIVO N.º 959, de 22 de julho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 82.848,73 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) por Superávit Financeiro e Redução Orçamentária.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 1008, de 22 de julho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 82.848,73 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), para serem utilizados na aplicação de recursos vinculados, cujas as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08– Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA: 046– Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS
ATIVIDADE: 2056– Serviço de Rede de Proteção Social Especial
ELEMENTO: 3.1.90.04.0000– Contratação por Tempo Determinado
VINCULO DE RECURSO: 3007– PAEFI/CREAS
VALOR: R\$ 22.500,00
ELEMENTO: 3.1.90.13.0000– Obrigações Patronais
VINCULO DE RECURSO: 3007– PAEFI/CREAS
VALOR: R\$ 10.348,73

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08– Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA: 046– Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
ATIVIDADE: 2106– Serviço da rede de Proteção Social Básico
ELEMENTO: 3.1.90.04.0000– Contratação por Tempo Determinado
VINCULO DE RECURSO: 1058– EQUIPE VOLANTE DO CRAS
VALOR: R\$ 20.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.04.0000– Contratação por Tempo Determinado
VINCULO DE RECURSO: 3006– PAIF-PROGRAMA DE
VALOR: R\$ 17.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.13.0000– Obrigações Patronais
VINCULO DE RECURSO: 1058– EQUIPE VOLANTE DO CRAS
VALOR: R\$ 7.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.13.0000– Obrigações Patronais
VINCULO DE RECURSO: 3006– PAIF-PROGRAMA DE
VALOR: R\$ 6.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 22.848,73 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

saldo financeiro do vínculo 3007 e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) saldo financeiro do vínculo 1058 e a redução das dotações abaixo relacionadas no valor de e R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08– Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA: 046– Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
ATIVIDADE: 2056– Serviço de Rede de Proteção Social Especial
ELEMENTO: 3.1.90.11.0000– Vencimentos e Vantagens Fixas
VINCULO DE RECURSO: 3007– PAEFI/CREAS
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08– Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244– Assistência Comunitária
PROGRAMA: 046– Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
ATIVIDADE: 2106– Serviço da rede de Proteção Social Básico
ELEMENTO: 3.1.90.11.0000– Vencimentos e Vantagens Fixas
VINCULO DE RECURSO: 3006– PAIF-PROGRAMA DE
VALOR: R\$ 12.000,00
ELEMENTO: 3.1.91.13.0000– Obrigações Patronais
VINCULO DE RECURSO: 3006– PAIF-PROGRAMA DE
VALOR: R\$ 3.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.30.0000– Material de Consumo
VINCULO DE RECURSO: 3006– PAIF-PROGRAMA DE
VALOR: R\$ 6.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.36.0000– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
VINCULO DE RECURSO: 3006– PAIF-PROGRAMA DE
VALOR: R\$ 2.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Executivo n.º 951, de 09-7-14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
22 de julho de 2014.

Agente Adm. Auxiliar